

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI

PRAÇA ROSA CORTEZ

06.553.747/0001-53

Exercício: 2025

DECRETO Nº 05/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI MUNICIPAL 875/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$349.872,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 349.872,11

Superávit Financeiro

02	02	03	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMI		
	752	26.782.0018.1082.0000	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS	339.208,97	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 706 00
		706	Transferência Especial da União		
		999 000	Não se aplica		
02	02	05	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
	753	13.392.0007.2281.0000	FORMAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL	8.968,45	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 716 00
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
		999 000	Não se aplica		
	754	13.392.0007.2281.0000	FORMAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL	1.694,69	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 715 00
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 349.872,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

IPIRANGA, 25 de fevereiro de 2025

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL